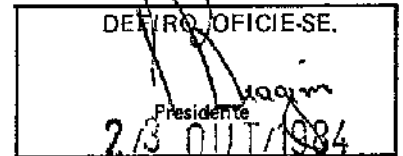




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 535

Solicitação ao Governo do Estado de alterações na legislação que modificou a administração da Carteira Parlamentar do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP.



DRP 30.84.75

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Mauá encaminhou ao Governo do Estado, proposição em que muito bem são abordados os diversos aspectos quanto à legislação em vigor, que promoveu alterações na administração da Carteira Parlamentar do IPESP - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, trazendo prejuízos e dificuldades às Câmaras Municipais;

CONSIDERANDO que também esta Casa está preocupada com o assunto enfocado, eis que se solidariza com a Edilidade, quanto à necessidade de se estudar melhor a questão, regularizando a sistemática administrativa, sem imputar injustas responsabilidades àquelas Câmaras,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja encaminhada solicitação ao Sr. Governador do Estado, para que S.Exa. adote as providências cabíveis, visando regularizar a situação administrativa da Carteira Parlamentar do IPESP, através de modificações na legislação em vigor que trata do assunto.

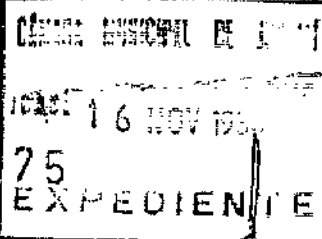
Sala das Sessões, 19.10.84

PEDRO OSVALDO BEAGIM

ns

11463 Z SPJA
11201 I SPSP
16/1250

ZCZC XSS02902 16 1150 STT/SP(0789) 16 NOV 1255 001475
SAOPAULO/SP



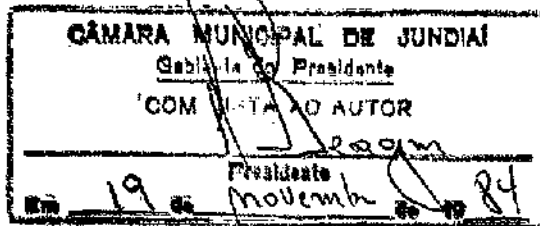
TELEGRAMA

APT - JUNDIAÍ

JUNDIAÍ/SP

DE SAOPAULO MGS 729/743 DE 16NOV84

EXMO SR
PROF PEDRO OSVALDO BEAGIM
DD PRESIDENTE CAM MUN JUNDIAÍ-SP



COM MEU ABRACO VG COMUNICO PREZADO AMIGO QUE DETERMINEI AA
SECRETARIA EDUCACAO ET IPESP EXAME ASSUNTO APRESENTANDO EM SEU
OFICIO 10/81/88 DE 25/10/84 ET 10/84/75 DE 24/10/84 PT
CORDIALMENTE VG

FRANCO MONTORO
GOV DO EST DE S. PAULO

NNN

TRMPOR JG EM 1200161184//
11935TXSPOI BR
1131911GOSPB BR

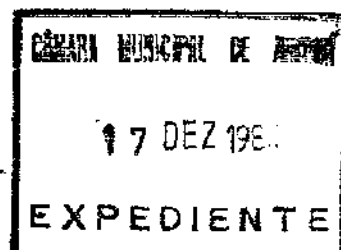
NNNN

11201 I SPSP
11463 Z SPJA



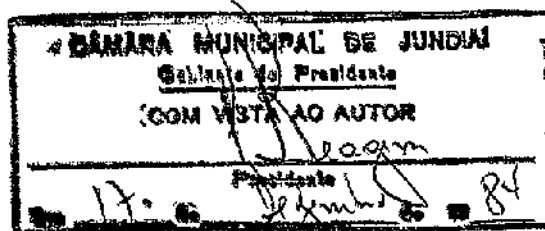
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

OF.CAP-M-nº 1.317/84



São Paulo, 30 de novembro de 1984.

Senhor Presidente,



REF: Of.CM nº 10.84.75 de 24/10/84
I.P.E.S.P.
Prot.SG. 726.501/84

Cumprimentando-o informo, em resposta ao expediente em epígrafe, que o Órgão competente, consultado a respeito, prestou os esclarecimentos que, por cópia, passo às suas mãos.

Renovo-lhe, ao ensejo, protestos de minha estima e consideração.


LUIS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
CAP-MUNICÍPIOS

Exmo. Senhor

Vereador Prof. PEDRO OSVALDO BEAGIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de

JUNDIAÍ/SP

/mf

PROCESSO:- OFÍCIO DRP 10.84.75

N O M E :- CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Com referência ao assunto tratado no presente, esclarecemos que o Excelentíssimo / Senhor Governador do Estado decidiu instituir Comissão para estudar a revisão da Lei n.º.. 3930/83 e os trabalhos estão sendo desenvolvidos, dela participando, inclusive, este Instituto.

Nessa conformidade, dever-se-á aguardar as conclusões e propostas sobre o assunto.

À Secretaria do Governo (fls.4)

G.S., em 23 de novembro de 1984 *usp*

João
JOSE HENRIQUE REIS LOBO
Superintendente *816*

MG/mj